



## Coletânea da Jurisprudência

**Despacho do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) de 17 de julho de 2014 — 3D I**

**(Processo C-107/14)**

«Reenvio prejudicial — Artigo 53.º, n.º 2, do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça — Falta de precisões suficientes relativamente ao contexto factual e regulamentar do litígio no processo principal e às razões que justificam a necessidade de uma resposta à questão prejudicial — Inadmissibilidade manifesta»

*Questões prejudiciais — Admissibilidade — Questões submetidas sem precisões suficientes sobre o contexto factual e regulamentar e sobre as razões que justificam a necessidade de uma resposta às questões prejudiciais — Inadmissibilidade (Artigo 267.º TFUE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 23.º; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 94.º)*

### **Dispositivo**

O pedido de decisão prejudicial apresentado pela Commissione tributaria regionale della Lombardia (Itália), por decisão de 19 de dezembro de 2013, é manifestamente inadmissível.